



Instituto de previdência
de Carbonita

Inst. Prev. Servidores Município de Carbonita
AV. JANUARIO RIBEIRO, N° S/N - CENTRO - CARBONITA
CNPJ: 03.981.019/0001-54

PORTARIA N° 12020 de 21 de dezembro de 2019.

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
DE PENSÃO POR MORTE. COM PROVENTOS INTEGRAIS."**

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CARBONITA, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58, Inciso IX, e o art. 59 da Lei n° 1.920, de 05/07/2001, resolvem:

Art. 1° - De acordo com o Art. 40 § 7° Inciso II de Ativo; fica concedido o benefício de pensão vitalícia ao conjugue Geraldo Maria Ribeiro, CPF: 609.186.166-20 referente à ex-servidora MARIA DAS GRAÇAS MACEDO RIBEIRO, CPF: 824.445.606-04, matrícula n° 3-0, ocupante do cargo SERVENTE ESCOLAR, no(a) PMC.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2019.

CARBONITA, 21 de dezembro de 2019.

PRESIDENTE

JOSE ADRIANO COSTA